



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 005/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.****“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **FRANCISCO DE ASSIS EUFRAZIO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, símbolo ANE**, lotado na **SEINF**A, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 a 22/02/2021, sendo que as férias serão gozadas no período de 07/02/2022 a 08/03/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **JORGE NOGUEIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PEDREIRO, símbolo ANE**, lotado na **SEINF**A, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/07/2019 a 08/07/2020, sendo que as férias serão gozadas no período de 17/01/2022 a 15/02/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 001/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **SIRLEI MENDES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provisamento em Comissão de **CHEFE DE DIVISAO, SIMBOLO DAS-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/01/2021 a 16/01/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias de 03/01/2022 a 17/01/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2022 – DE 010 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, conforme disposição da Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021 que “Regulamenta a concessão do auxílio-alimentação aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, prevista no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que ‘Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º- Fixa o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a contar de 1º de janeiro de 2022.

§1º- Correrá à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2022.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 002/2021 – DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

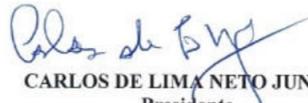
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública **Keyly Leandro da Silva**, ocupante do cargo de Controladora Interna, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para atuar responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2022.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 003/2022 – DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre designação do responsável envio de dados ao SICOM e E-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

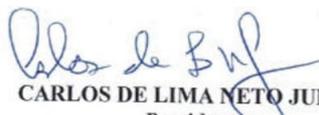
Art.1º-Fica designada a servidora **Cassila Conticeli Teodósio Brito**, ocupante do cargo de **Contadora**, Símbolo ANS-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pela prestação de contas e envio de dados ao SICOM e ao e-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao SICON e ao e-contas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2022.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1
Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 004/2022 – DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre designação do responsável envio de dados ao SICAP e E-protocolo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º-Fica designado o servidor **Marco Antonio Oliveira da Cruz**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, Símbolo DAS -2, com lotação no quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo envio de dados ao SICAP e E-protocolo – como o envio dos processos licitatórios ao TCE/MS e a emissão de relatórios fiscais e RH, mensais, trimestrais e anuais enviados - da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao SICAP e ao e-protocolo ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2022.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 005/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre designação do responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

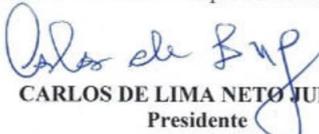
Art. 1º-Fica designado a 1º Secretária da Mesa Diretora (eleita para o biênio 2021-2022), o vereador Jussara Vanderlei, como responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 2º- As atividades do Responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ficarão vinculadas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2022.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 006/2022 – DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Comissão de acompanhamento, validação e homologação dos Bens Patrimoniais no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 4320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público, bem como os Princípios de Contabilidade, regulamenta a necessidade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e a exaustão dos bens.

Considerando que o inventário patrimonial de bens é um documento obrigatório junto à prestação de contas, conforme previsto no rol de obrigações da Resolução TC/MS nº. 88/2018;

Considerando, a necessidade de constituir a Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o exercício de 2021, dando atribuições à esta de realizar o acompanhamento, verificação, validação e homologação do levantamento patrimonial dos bens deste Ente, realizado pelo servidores com fins de emissão de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, emissão do Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais e demais procedimentos com a finalidade do tramite do processo administrativo;

Considerando os prazos limites estabelecido para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vista à consolidação das contas públicas da União, dos estados, Distrito Federal e dos municípios, conforme preceitua a Portaria STN nº. 548 de 24 de setembro de 2015;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa Nº 003/2020 de 05 de outubro de 2020 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Deodápolis/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de acompanhamento, validação e homologação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o exercício de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I – PRESIDENTE: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA
- II – MEMBRO: CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO
- III – MEMBRO: ELIEL ALVES DE SOUZA
- IV- SUPLENTE: - ROSÁRIA TAVARES DE SÁ
- DIOMAR RIBEIRO PEDROSO

§ 1º. Caberá a Comissão, ora instituída, acompanhar, verificar, validar e homologar todos os procedimentos e atos correspondentes ao levantamento, avaliação e reavaliação dos Bens Móveis que será realizado.

Art. 3º Compete à comissão:

- I – programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial da entidade;
- II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em toda a entidade;
- III – avaliar o estado de conservação dos bens;
- IV – emplaquetar os bens patrimoniais móveis;
- V – avaliar/reavaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio deste Ente, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2021;
- VI - emitir avaliações/reavaliações sobre os Bens desta Câmara Municipal estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação.
- VII – executar outras atividades correlatas.

Art. 4º Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 5º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.

Art. 6º Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja inferior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais), poderão ser classificados como material de consumo.

2

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

Art. 7º A avaliação/reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 8º As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 9º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2022.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

3

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS